



Procuradoria-Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 5 DE MAIO DE 2000.

A **PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a Dra. **MARIA ANGELA ESTEVES**, matrícula n. 055074-4, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas, para a **2ª Defensoria Pública Criminal** da referida comarca, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 20/001011/2000).

Campo Grande, 5 de maio de 2000.

NANCY GOMES DE CARVALHO
Procuradora-Geral

Recebido
15:25hs
00:05.00